

WORKSHOP

NOVA CONTA SATÉLITE DA ECONOMIA SOCIAL



23 JULHO
2015

PARTE II - Porquê uma nova Conta Satélite da Economia Social para 2013?

CASES, 23 julho 2015

Isabel Castro

Índice

- 1 • Contextualização prévia à elaboração da CSES 2010
- 2 • Elaboração e divulgação da CSES 2010
- 3 • Principais Resultados da CSES 2010
- 4 • Vantagens e Constrangimentos da CSES 2010
- 5 • 2º Protocolo entre CASES e INE e
Perspectivas de elaboração da CSES 2013

1. Contextualização prévia à elaboração da CSES 2010

O Decreto-Lei nº 282/2009, de 7 de Outubro, que institui a **CASES**, descreve no seu **Artigo 2º**:

*“É autorizada a criação pelo Estado Português da **Cooperativa António Sérgio para a Economia Social – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada (...)** que agrega o Estado e outras entidades da economia social”;*

1. Contextualização prévia à elaboração da CSES 2010

A CASES, em abril de 2011, data de assinatura do primeiro Protocolo de Cooperação com o INE para a elaboração da CSES de 2010, existia há pouco mais de um ano enquanto organismo ***“promotor do fortalecimento do sector da economia social”*** e enquanto entidade que tem por objecto ***“aprofundar a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socio-económico do País.”*** (Ponto 1 do Artigo 4º do DL fundador da CASES)

1. Contextualização prévia à elaboração da CSES 2010

Por outro lado, **do Ponto 2 do Artigo 4º do DL anterior**, de entre várias atribuições cometidas à CASES, salientamos as alíneas seguintes por se relacionarem com a temática deste Workshop:

- “f) promover o desenvolvimento de acções de divulgação do sector da economia social, reforçando a sua visibilidade;*
- n) Colaborar com organismos oficiais ligados à estatística para a obtenção e fornecimento de dados de interesse mútuo e referentes ao sector da economia social, promovendo um maior conhecimento do sector.”*

1. Contextualização prévia à elaboração da CSES 2010

Até finais de 2009, a **economia social enquanto realidade sectorial**, de que a CASES é incumbida de promover e reforçar a visibilidade, não existia, ainda que o “sector cooperativo e social” já estivesse consagrado na Constituição da República (Artigo 82º e outros).

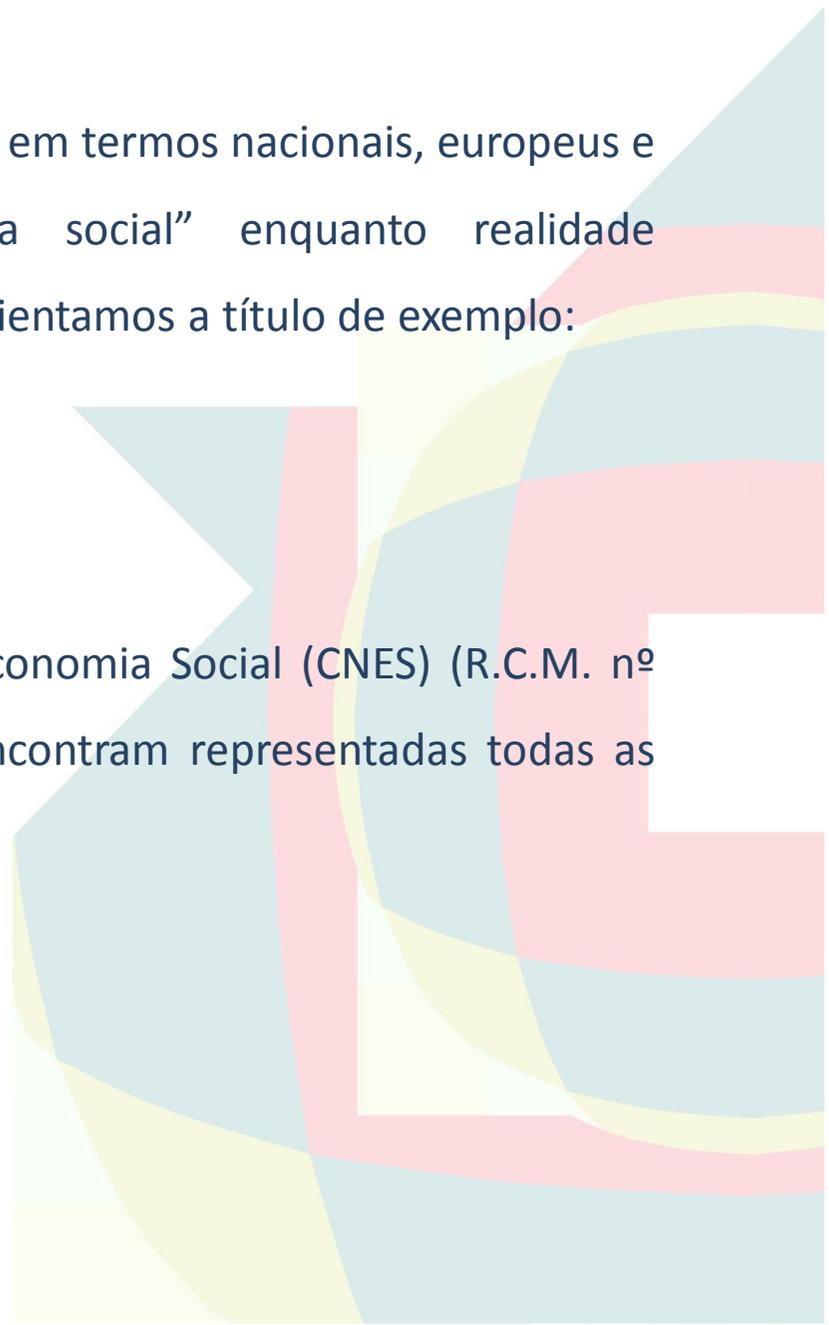
Até à criação da CASES, que sucede ao INSCOOP, a “realidade estatística” da economia social restringia-se a informação produzida sobre o sector cooperativo, por parte do INSCOOP, e outra mais dispersa e heterogénea que provinha: **i)** ou de entidades da economia social, que promoviam a sua visibilidade através de estudos específicos elaborados pelas próprias, ou por equipas de investigação ligadas a essas entidades; **ii)** ou constava de *case studies* elaborados em centros académicos com vista ao aprofundamento da conceptualização da economia social.

2 • Elaboração e divulgação da CSES 2010

A partir de 2010 dá-se uma mudança substantiva, em termos nacionais, europeus e internacionais, na abordagem da “economia social” enquanto realidade socioeconómica, política e também estatística. Salientamos a título de exemplo:

A nível nacional:

- i) Criação de um Conselho Nacional para a Economia Social (CNES) (R.C.M. nº 55/2010, de 4 de agosto 2010) onde se encontram representadas todas as entidades da economia social;



2 • Elaboração e divulgação da CSES 2010

A nível nacional (cont.)

ii) Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES, 2010) que dará origem:

- 1) À criação do **Programa Nacional de Microcrédito** (Portaria de 2011), dotado de 15 milhões de euros e no qual a CASES é o organismo que atesta a elegibilidade dos promotores ao financiamento banário;
- 2) A criação da **linha de crédito bonificada Social Investe** (Portaria de 2013) com dotação de 12,5 milhões de euros disponíveis para investimento por parte das Entidades da Economia Social, linha onde a CASES é o organismo que atesta a qualidade de destinatário emitindo uma Declaração a apresentar no Sistema bancário para recurso a esse investimento bonificado.

iii) **1º Protocolo entre o INE e a CASES para a realização da 1ª CSES de 2010 (abril 2011);**

2 • Elaboração e divulgação da CSES 2010

A nível nacional (cont.):

- iv) Conta Satélite das ISFLSF em 2006 (divulgada em julho 2011);
- v) CSES 2010 e Trabalho Voluntário em 2012 (abril 2013);
- vi) Lei de Bases da Economia Social (LBES) (maio 2013);
- vii) CARTA DE CASCAIS PARA A ECONOMIA SOCIAL, pelo CNES a 28 junho 2013;
- viii) Alteração da Base das Contas Nacionais (SEC 2010);
- ix) Alteração do Estatuto de IPSS (Decreto-Lei nº 172 A, 14 nov. 2014);
- x) 2º Protocolo de Cooperação entre o INE e a CASES para a elaboração da CSES de 2013 (11 maio 2015).**

2 • Elaboração e divulgação da CSES 2010

A nível europeu:

- i) CESE da UE - *A Economia Social na União Europeia (1ª Edição 2006; Actualização em 2012 de Relatório de José Luis Monzón e Rafael Chaves);*
- ii) *Resolução do Parlamento Europeu sobre a economia social (2009);*
- iii) *Manual for Drawing up the Satellite Accounts of Companies in the Social Economy – Cooperatives and Mutuals (Barea e Monzón, 2006);*
- iv) Bélgica – Decreto relativo à Economia Social (20 novembro de 2008)
- v) Espanha - *Ley 5/2011, de 29 de março, de Economía Social;*
- vi) França - *Lei nº 2014-856, de 31 julho 2014 relativa à Economia Social e Solidária.*

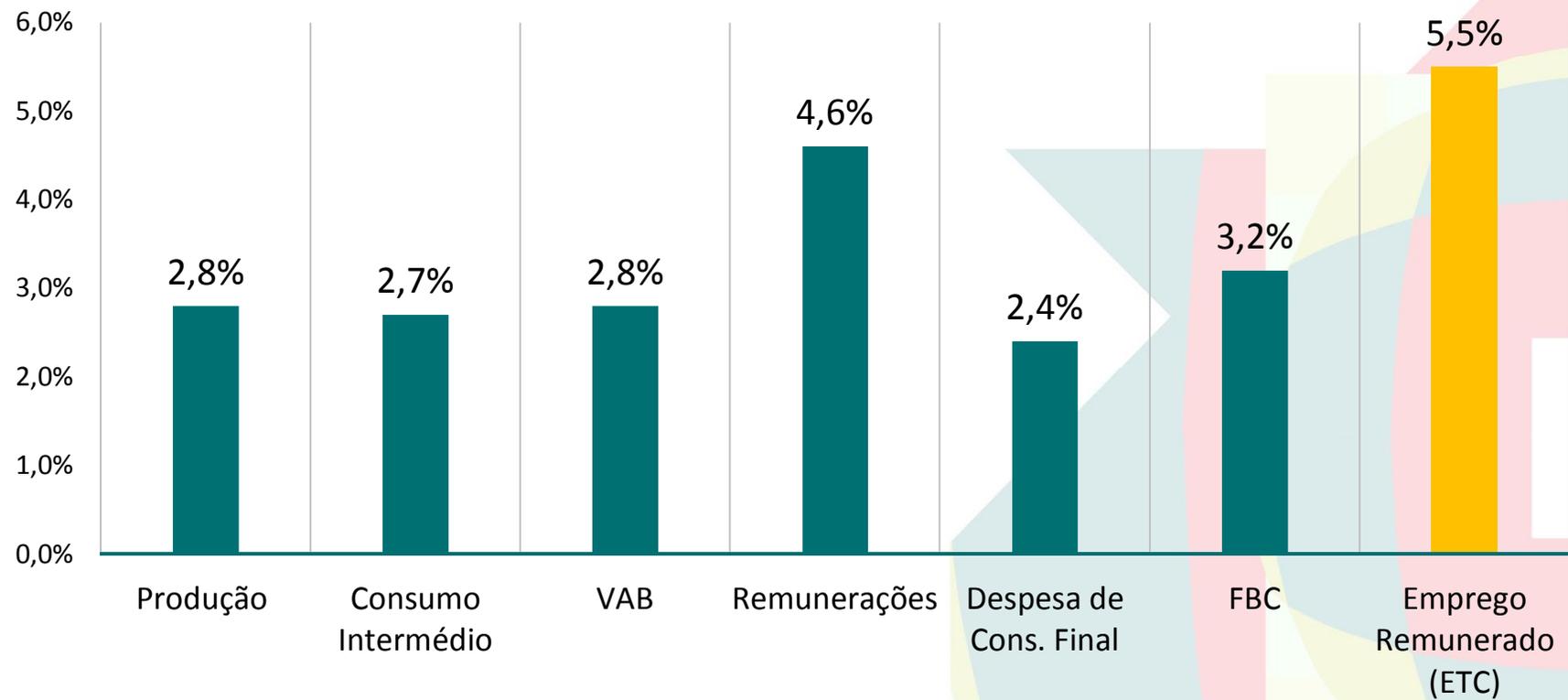
2 • Elaboração e divulgação da CSES 2010

A nível internacional:

- i) Nações Unidas - *Handbook on Nonprofit Institutions in the System of National Accounts (2003)*;
- ii) OIT - *Manual on the Measurement of Volunteer Work (2011)*, manual que serviu de referência ao inquérito piloto realizado pelo INE no 3º trimestre de 2012, como módulo do Inquérito ao Emprego, para apurar os resultados do Trabalho Voluntário em 2012;
- iii) Québec - Lei sobre a Economia Social (10 outubro 2013);
- iv) *Declaração de Múrcia*, assinada dia 20 julho de 2015 em Múrcia, entre Portugal e Espanha, no quadro da Jornada Hispano-Portuguesa sobre o tema **“A Economia Social como motor da criação de Emprego”**.

3 • Principais Resultados da CSES 2010 (abril de 2013)

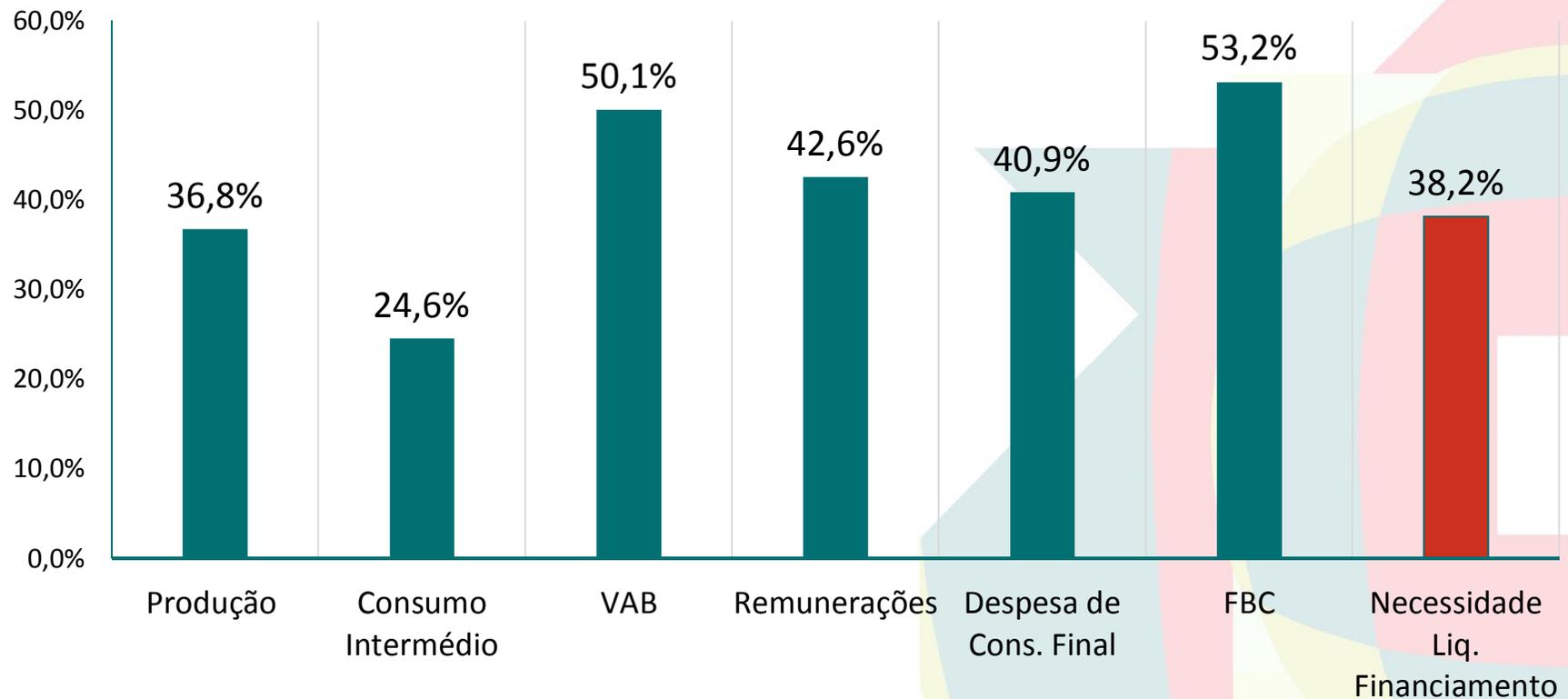
Peso Relativo da **Economia Social** na Economia Nacional - grandes agregados



Fonte: INE e CASES (2013) – Conta Satélite da Economia Social 2010

3 • Principais Resultados da CSES 2010 (abril de 2013)

Peso Relativo das **IPSS na Economia Social** - grandes agregados



Fonte: INE e CASES (2013) – Conta Satélite da Economia Social 2010

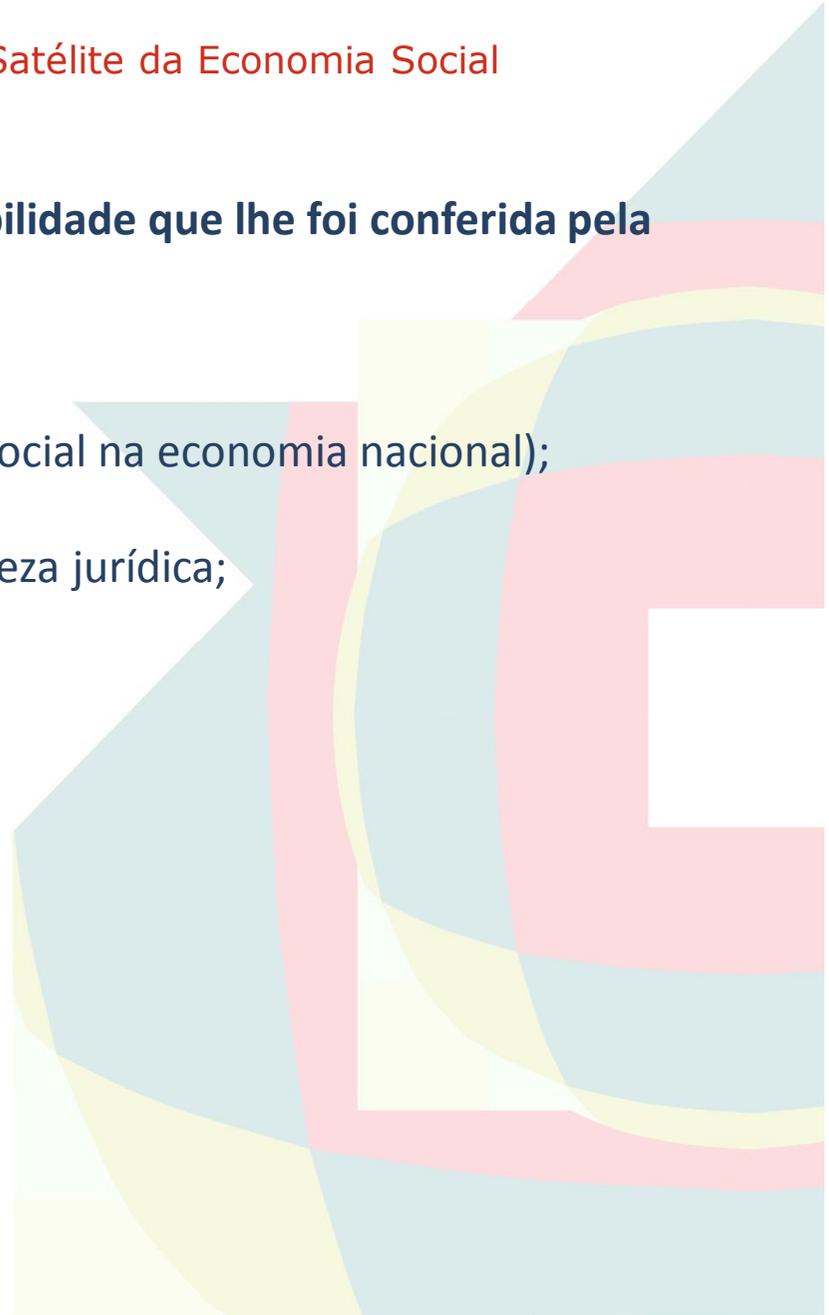
4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Vantagens, pós 2013, da elaboração da Conta Satélite da Economia Social

A Economia Social Portuguesa, para além da visibilidade que lhe foi conferida pela

CSES de 2010 a vários níveis como:

- 0 Dimensão estatística (peso da economia social na economia nacional);
- 0 Identificação das EES segundo a sua natureza jurídica;
- 0 Número de EES, total e por “grupos”;
- 0 Volume de Emprego Remunerado;
- 0 Valor Acrescentado Bruto gerado;
- 0 Valor das Remunerações pagas;



4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Vantagens, pós 2013, da elaboração da Conta Satélite da Economia Social

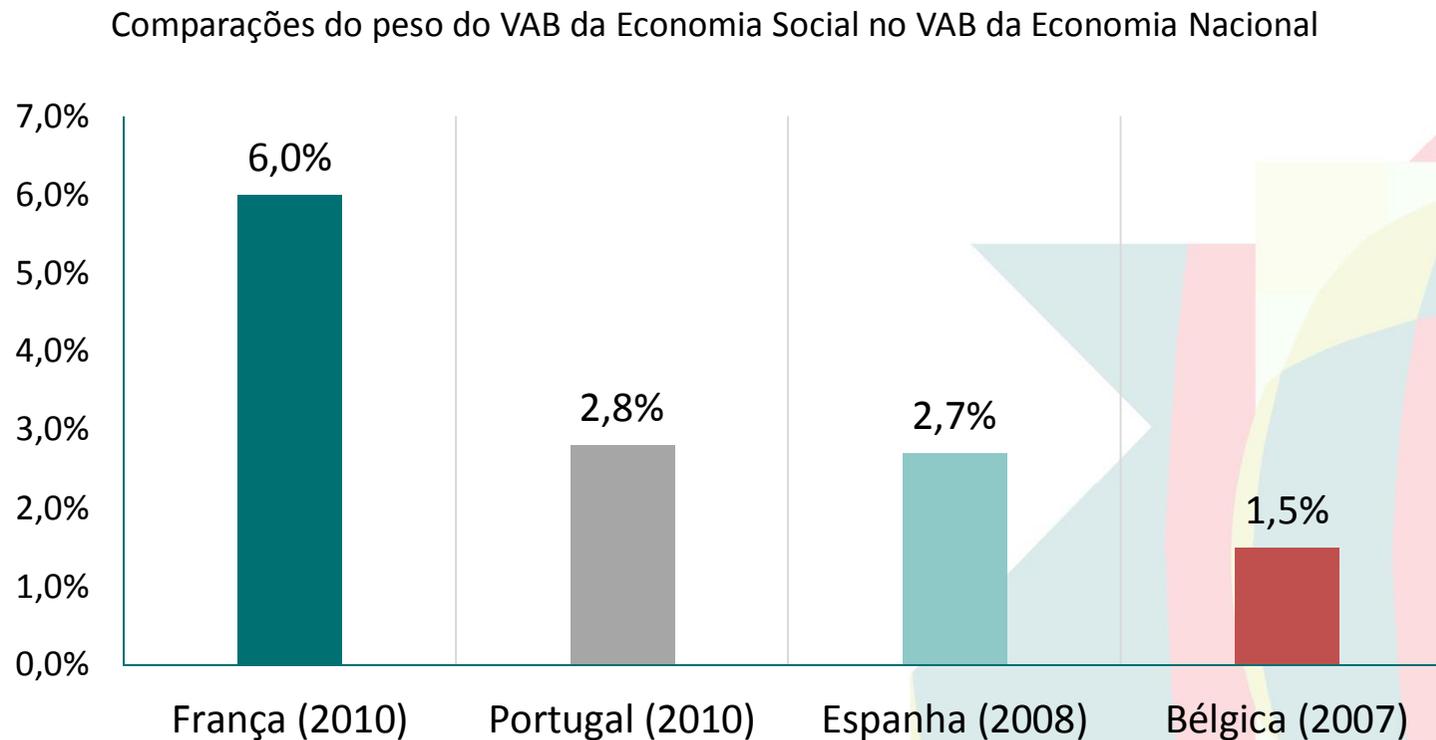
- 0 Atividades desenvolvidas;
- 0 Peso da economia social na economia nacional;
- 0 Posicionamento a nível europeu (nº de entidades e emprego remunerado)

... a ES passou, também, a ter maior visibilidade em termos:

- 0 Legais (LBES);
- 0 Institucionais (CNES);
- 0 Comparativos - não em termos de CSES, que se desconhece existir outra em termos europeus ou internacionais elaborada de forma equiparável, mas em termos de agregados apurados em alguns países como veremos de seguida.

4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Vantagens, pós 2013, da elaboração da Conta Satélite da Economia Social

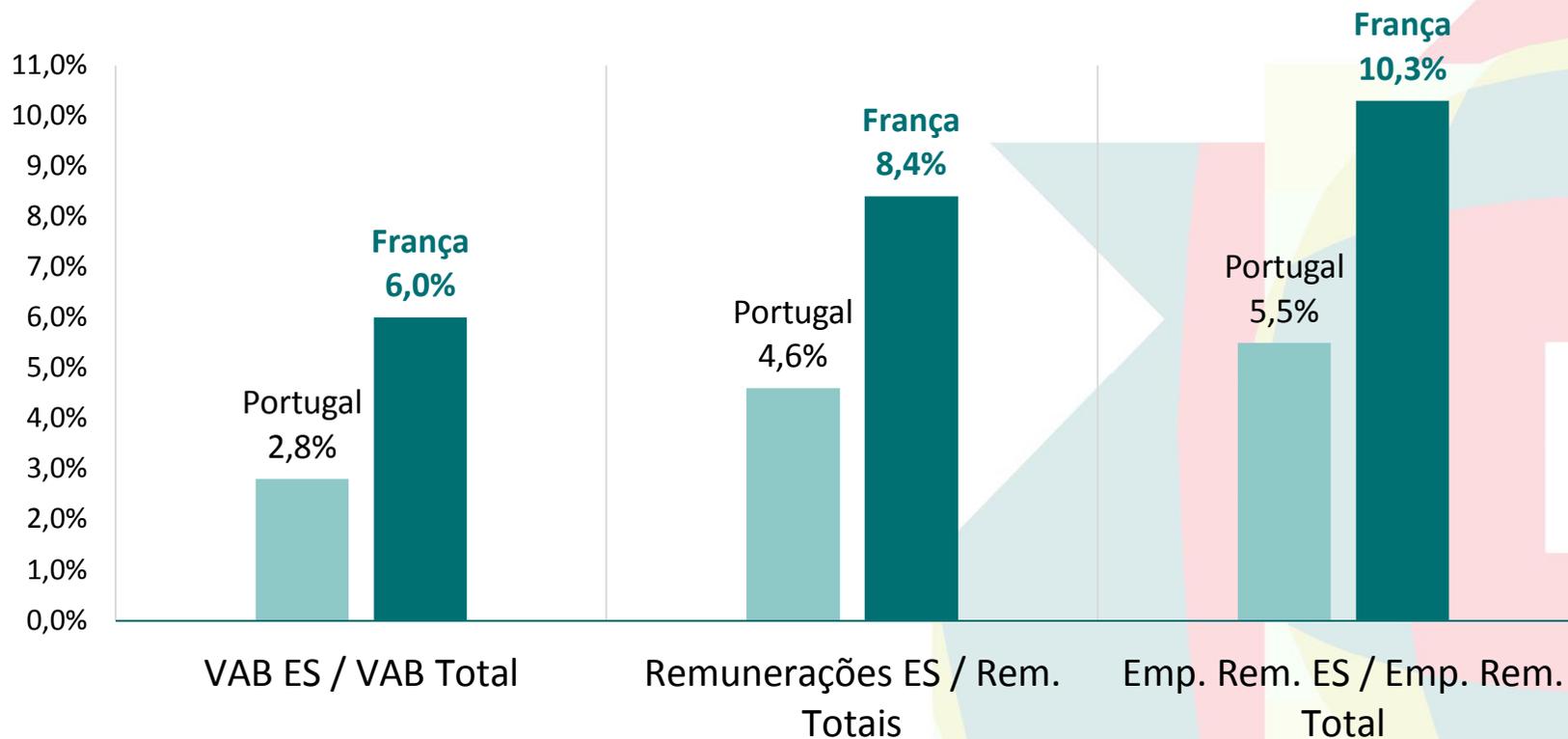


Fonte: INE e CASES - Conta Satélite da Economia Social 2010, Observatoire National de l' ESS et CNCRES, 2014, p. 93

4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Vantagens, pós 2013, da elaboração da Conta Satélite da Economia Social

A Economia Social em Portugal (2010) e em França (2011)

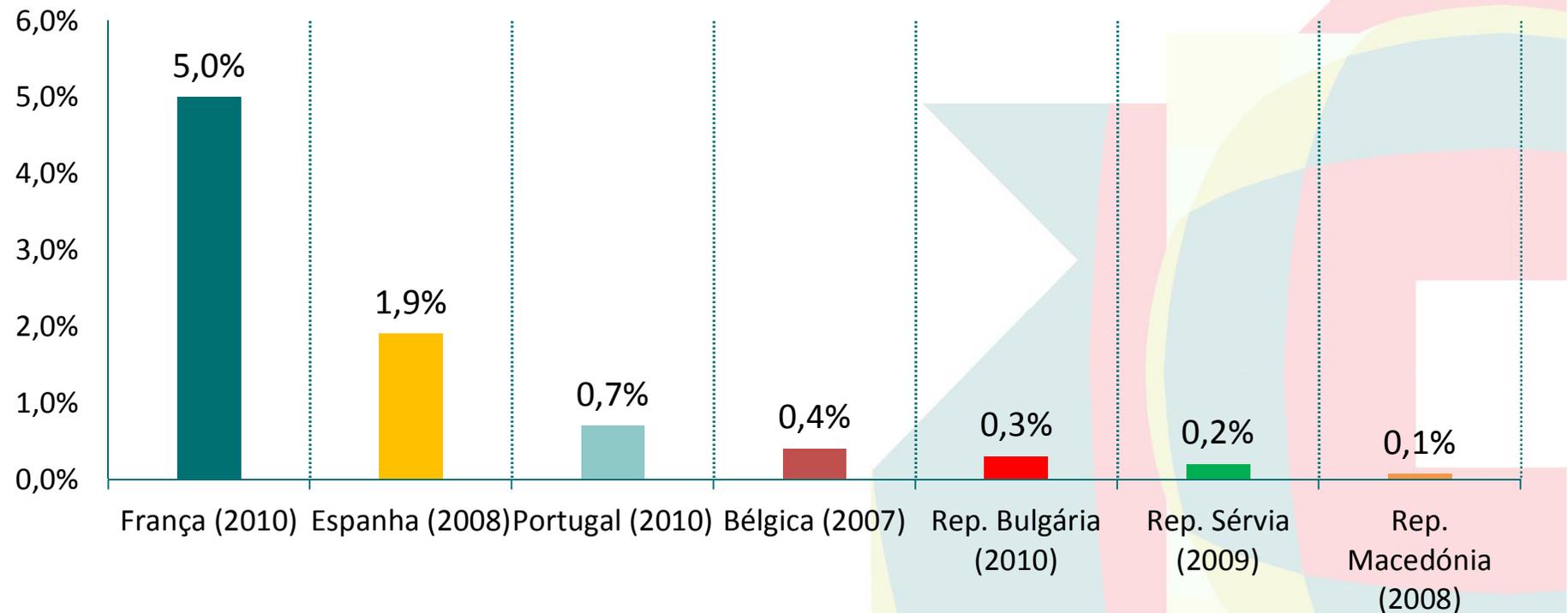


Fonte: INE e CASES - Conta Satélite da Economia Social 2010, Observatoire National de l'ESS et CNCRES, 2014, p. 93

4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Vantagens, pós 2013, da elaboração da Conta Satélite da Economia Social

Peso do VAB das (Cooperativas + Mútuas) no VAB Nacional

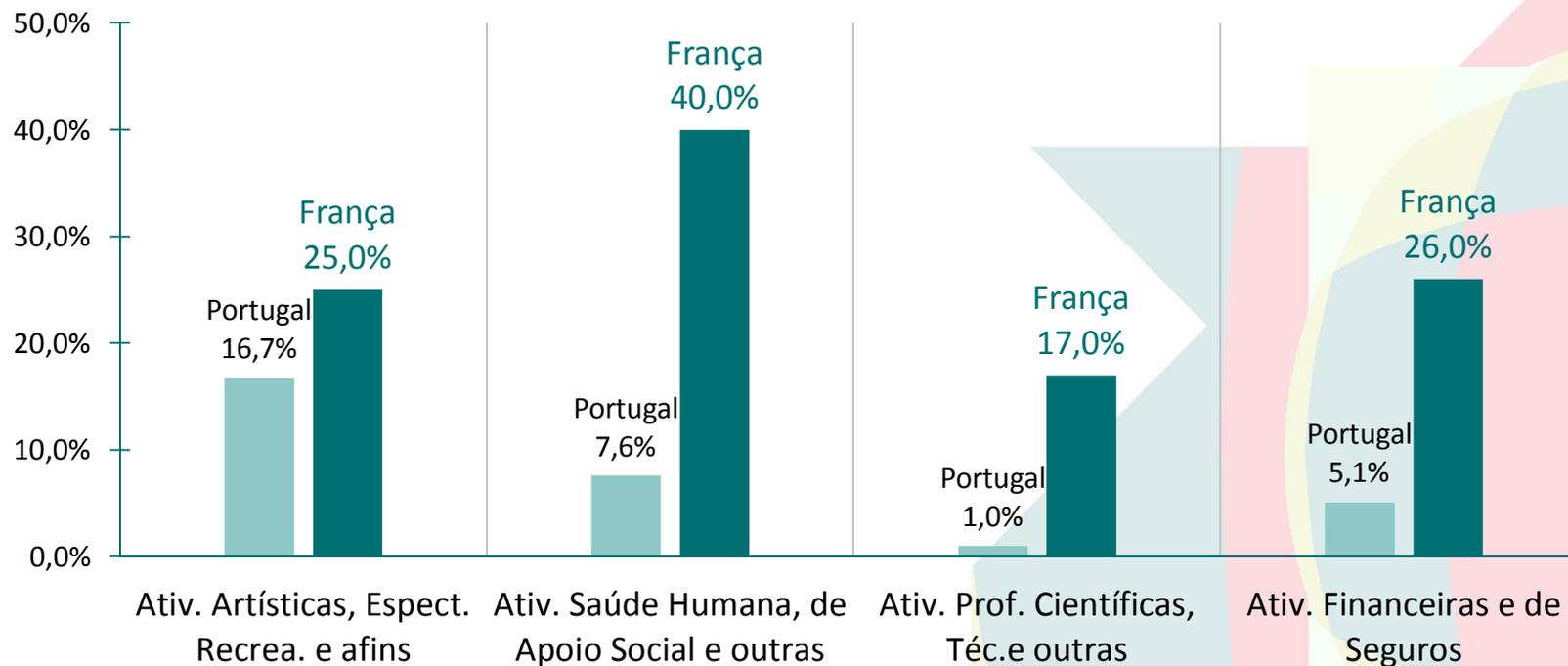


Fonte: INE e CASES - Conta Satélite da Economia Social 2010, Observatoire National de l' ESS et CNCRES, 2014, p. 93

4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Vantagens, pós 2013, da elaboração da Conta Satélite da Economia Social

Peso do VAB da ES em alguns Ramos de atividades da Economia Nacional
(Portugal e França) em 2010



Fonte: INE e CASES - Conta Satélite da Economia Social 2010, Observatoire National de l' ESS et CNCRES, 2014, p. 93

4 • Vantagens e Constrangimentos na elaboração da CSES 2010

Constrangimentos sentidos durante e após a elaboração da CSES de 2010

- 0 Inexistência de informação quantitativa (económico-financeira) para determinadas EES;
- 0 Impossibilidade de comparações com outras Contas Satélite da ES (apenas comparação de agregados);
- 0 Uniformização macroeconómica da ES (a partir de metodologias aplicadas às Contas Nacionais);
- 0 Visibilidade estatística da ES permanece muito redutora e “economicista”;
- 0 Agregados económicos apurados na Conta Satélite muito macroeconómicos e muito pouco “micro ou meso” setoriais. O agregado “Produção” poderia ser decomposto em “Vendas e Prestação de Serviços”, por serem estas duas variáveis bem diferenciadas de acordo com o Grupo de Entidades da Economia Social que estiver em presença, por exemplo Cooperativas ou IPSS.

5 • **2º Protocolo de Cooperação entre CASES e INE para elaboração da nova CSES 2013 (11 maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013**

Cronograma físico das Ações a desenvolver na elaboração da CSES de 2013

	Jan.	Fev.	Mar	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Ações a desenvolver:	2015											
Elaboração de Relatório Preliminar												
Workshop Divulgação da CSES 2013												
Construção do Universo da CSES 2013												
Inventariação de fontes disponíveis												
Diagnóstico de necessidades de novas fontes												
Ações a desenvolver:	2016											
Elaboração Relatório Intermédio II												
Compilação de variáveis CSES 2013												
Integração da informação CSES 2013												
Difusão da CSES 2013												
Ações a desenvolver:	2017											
Elaboração Relatório Final												

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

A - Legais

A elaboração da nova CSES de 2013, terá como referência a **Lei nº 30/2013, de 8 de maio, (Lei de Bases da Economia Social – LBES)**, em 1º lugar porque se refere no Ponto 2. do Artigo 6º da LBES que *“deve ser assegurada a criação e a manutenção de uma conta satélite para a economia social, desenvolvida no âmbito do Sistema estatístico nacional”*, e em 2º lugar, porque a LBES servirá de enquadramento legal para:

1) A definição de Economia Social (Ponto 1. do Artigo 2º da LBES: *“Entende-se por economia social o conjunto das actividades económico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades referidas no Art. 4º”*);

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

A – Legais (cont.)

2) Delimitar o perímetro de Entidades que integram a Economia Social desde que abrangidas pelo ordenamento jurídico português (Artigo 4º) e que são:

- a) As cooperativas;
- b) As associações mutualistas;
- c) As misericórdias;
- d) As fundações;
- e) As instituições particulares de solidariedade social não abrangidas pelas alíneas anteriores;

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

A – Legais (cont.)

- f) As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local;
- g) As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário, integrados nos termos da Constituição no sector cooperativo e social;
- h) Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5º da LBES.”

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

A – Legais (cont.)

3) Delimitar os princípios orientadores das EES (Artigo 5º):

- a) O primado das pessoas e dos objetivos sociais;
- b) A adesão e participação livre e voluntária;
- c) O controlo democrático dos respetivos órgãos pelos seus membros;
- d) A conciliação entre o interesse dos membros, utilizadores ou beneficiários e o interesse geral;
- e) O respeito pelos valores da solidariedade, da igualdade e da não discriminação, da coesão social, da justiça e da equidade, da transparência, da responsabilidade individual e social partilhada e da subsidiariedade;

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

A – Legais (cont.)

3) Delimitar os princípios orientadores das EES (Artigo 5º):

f) A gestão autónoma e independente das autoridades públicas e de quaisquer outras entidades exteriores à economia social;

g) A afetação dos excedentes à prossecução dos fins das entidades da economia social de acordo com o interesse geral, sem prejuízo do respeito pela especificidade da distribuição dos excedentes, própria da natureza e do substrato de cada entidade da economia social, constitucionalmente consagrada.

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

B - Económicas

Como razões económicas relevantes para elaborar uma nova CSES para 2013 salientam-se :

- i) O peso “económico e social” detido pela ES na Economia Nacional em 2010;
- ii) Necessidade de inferir estatisticamente a evolução económica e social da ES entre 2010 e 2013, período de forte crise económica e depressão social;
- iii) Comparar a ES nacional com a ES de outros países (europeus e internacionais);
- iv) Consubstanciar algumas acepções caracterizadoras da ES como, por exemplo, a de ser um setor que estabelece relações de proximidade (apuramentos regionais) por pessoas com pessoas, de entre outras razões que se poderiam apontar.

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

C - Sociais

Existindo vários instrumentos legais, económicos, institucionais e políticos que conferem ao sector público e ao sector privado a visibilidade dual que os mesmos possuem em todas aquelas vertentes, as razões sociais relevantes para a elaboração de uma CSES para 2013 decorrem não apenas do facto de o “sector cooperativo e social” estar consagrado no Artigo 82º da Constituição da República, nem apenas por existir uma Lei de Bases da Economia Social (2013) mas, sim e sobretudo, porque como escrevia Rui Namorado em 2009 (Revista Crítica de Ciências Sociais):

5 • 2º Protocolo entre CASES e INE (maio 2015) e Perspetivas de elaboração da CSES 2013

Razões relevantes para a elaboração de uma nova CSES de 2013

C - Sociais

“A economia social afirma-se e desenvolve-se numa simbiose virtuosa entre o individual e o colectivo, o concreto e a utopia, o local e o universal, o imediato e o longo prazo. (...) A sua plasticidade organizativa permite-lhe ser ágil e rápida perante os problemas que enfrenta, mas insere-se com naturalidade nas grandes narrativas históricas. Por isso, envolve práticas e organizações que não só valem por si próprias, como exercícios de uma virtude socialmente qualificante, mas também pelos resultados concretos que permitem alcançar.”

Obrigada pela vossa atenção

isabelcastro@cases.pt